



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 297/2017 – GESTOREMREDE/SEDUC

Recife, 26 de setembro de 2017.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando que a escola é responsável pelo estudante, pois ao recebê-los reveste-se do poder de guarda e preservação da sua integridade, devendo zelar para que o mesmo não sofra danos materiais e/ou morais enquanto estiver sob sua responsabilidade,

Considerando o artigo 135, da Lei Federal Nº 2848/40, que afirma ser violação dos direitos:

“Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública”.

Esta Diretoria orienta a seguir os procedimentos para caso de acidente com estudantes, no âmbito escolar.

O membro da equipe gestora ou a pessoa que estiver responsável pela unidade na ocasião, deve verificar a condição física e a gravidade do ocorrido; avaliando e prestando assistência básica ao estudante acidentado. No entanto, é importante avaliar até que ponto este atendimento básico colocará em risco a integridade do mesmo; a depender da situação, é necessário solicitar atendimento do socorrista, através do serviço de emergência **SAMU 192**.

Em caso de remoção realizada pelo SAMU, o estudante deve ser acompanhado por um responsável maior de idade e um membro da equipe gestora da escola.

Examinada a gravidade do caso, excepcionalmente, o estudante poderá ser removido por alguém da escola, devidamente acompanhado dos pais e/ou responsáveis.

Independente da gravidade do caso, as escolas devem informar o ocorrido à sua respectiva Regional, comunicando também todas as providências tomadas até o momento, para que esta, através da gestora e/ou técnica articuladora, intervenha em benefício do estudante, inclusive para acionar o Gabinete da Secretaria de Educação, caso se faça necessário.

Recomenda-se que a escola faça o registro dos casos em Livro de Ocorrência, detalhando os procedimentos e, em caso de remoção, o horário por quem foi removido, bem como o destino informado. Faz-se necessário ainda manter em local de fácil acesso um kit de primeiros socorros e as fichas cadastrais do estudante, juntamente com os contatos dos familiares atualizados.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE

Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação